



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DE PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro · Presidente Castelo Branco/SC · CEP
89745000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
124652**

Empreendedor

Nome: BRUNA BORTOLI

CPF/CNPJ: 07507875970

Endereço LINHA CABECEIRA DO IMIGRA ÁREA RURAL, S/N - INTERIOR · **CEP:** 89745000

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado: SC

Empreendimento

BRUNA BORTOLI - 07507875970

Endereço: LINHA CABECEIRA DO IMIGRA, S/N - INTERIOR · **CEP:** 89745000

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 421773.61, Y 6988216.24

Inscrição Imobiliária: 921

Requerimento

Atividade: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área edificada dos painéis fotovoltaicos 0.01 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: CONCÓRDIA AGRO SUSTENTÁVEL (42166981000191)

Data de Solicitação: 27/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 121.296.149-81

Nome: Pedro Henrique Longo Gasparini

Formação Profissional: Técnico Agrícola em Agropecuária

Número de Registro no Conselho Profissional: 12129614981

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: BR20260508570

Data de Emissão da ART: 22/05/2026

Data de Validade da ART: 22/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.